



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 130, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Baixa de ART da Geóloga Giorgia Caliman Rodrigues e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2024/042921-9, por meio do qual a Geóloga Giorgia Caliman Rodrigues requer a Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, neste Conselho;

Considerando que, conforme análise do referido processo constatou-se que a Geóloga Giorgia Caliman Rodrigues requereu a baixa das ARTs ns. 1320230039008, 1320230099108, 1320230099108, 1320230068589, 1320230081304, 1320230120373, 1320230099239, 1320230089472 e 1320230064720, em razão de que ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da Resolução n. 1.137/2023 do Confea, e, portanto, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Química e Segurança do Trabalho Gleice Copedê Piovesan pela baixa das ARTs ns. 1320230039008, 1320230099108, 1320230099108, 1320230068589, 1320230081304, 1320230120373, 1320230099239, 1320230089472 e 1320230064720 em nome da Geóloga Giorgia Caliman Rodrigues, por atender à Resolução 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 16 de agosto de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Conselheira Regional Engenheira Química e Segurança do Trabalho Gleice Copedê Piovesan pela concessão das baixas das ARTs ns. 1320230039008, 1320230099108, 1320230099108, 1320230068589, 1320230081304, 1320230120373, 1320230099239, 1320230089472 e 1320230064720 em nome da Geóloga Giorgia Caliman Rodrigues.

Rua Sebastião Taveira, 268 • Bairro São Francisco • CEP 79010-480 • Campo Grande - MS  
Fone: 0800 368 1000 • Site: [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) • E-mail: [creams@creams.org.br](mailto:creams@creams.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **24/07/2024**, às **16:38**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

## Vistaram o processo

**Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues** no dia **26/07/2024** às **17:28**

**Yara Vieira Guimaraes** no dia **01/08/2024** às **14:08**

**DAYANE LUCAS DA SILVA** no dia **02/08/2024** às **17:22**

**LELIA BARBOSA DE SOUZA SA** no dia **05/08/2024** às **16:52**

**JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA** no dia **07/08/2024** às **18:08**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=A9cY1tUGgW0OU0KCKcYB6JA>



Incluído no processo n. P2024/047566-0 por VANESSA BRITO BARBOSA em 24/07/2024 às 16:28:17